



TC 030.448/2011-5

Tipo: Relatório Auditoria

Unidade: Superintendência Regional do Incra no Estado do Paraná – Incra/PR

Responsáveis: Nilton Bezerra Guedes (CPF 540.189.359-00); Cooperativa de Crédito Rural de Pequenos Agricultores e da Reforma Agrária do Centro Oeste do Paraná – Crehnor (CNPJ 01.330.387/0001-07).

Proposta: solicitação de documentação comprobatória de recolhimento da multa aos cofres do Tesouro Nacional.

1. Expedir comunicação (ofício ou e-mail) ao Incra/PR para que encaminhe, a este TCU, em complemento ao Ofício INCRA/SR(09)G/Nº 1058, de 26/3/2015, **comprovantes do recolhimento** aos cofres do “TESOURO NACIONAL” dos valores descontados nos contracheques do Sr. Nilton Bezerra Guedes, referentes ao pagamento parcelado da multa imposta pelo Acórdão 1.396/2014 – TCU – Plenário, tendo em vista que foi encaminhado apenas cópia da ficha financeira do responsável, comprovando-se o desconto, mas, não o recolhimento ao Tesouro Nacional.
2. Tais comprovantes, ora solicitados, visam a agilizar o procedimento de quitação do referido responsável e consequente encerramento do processo TC 030.448/2011-5.

À Assessoria/Comunicações para providências.

SECEX-PR, 27 de maio de 2015.

(Assinado eletronicamente)

CARLOS EDUARDO DIAS PEREIRA
Matrícula 3509-2
Assessor